



**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12586.2023/2024**

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 12586.2023/2024, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 21.013.779/0001-50 e a EMPRESA GNG CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELLI – CNPJ Nº 03.956.769/0001-76, sediado na Rua Ouro Branco, nº 756, Bairro Santa Esmeralda, CEP.: 57.312-20, Arapiraca/AL, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de construção de um ginásio na Escola de Ensino Fundamental Lindinalva Eulália de Farias no Município de Arapiraca.**

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover a correção dos itens 2.1 e 2.2 da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

Onde lê-se:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **200 (duzentos) meses**, contados a partir da Publicação do Extrato de Contrato
- 2.2. O prazo de execução dos serviços será de **180 (cento e oitenta) meses**, a contar do recebimento da Ordem Inicial de Serviços pela Contratada.
- 2.3. A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.
- 2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

Leia-se:





PREFEITURA DE  
**ARAPIRACA**

Prefeitura Municipal de Arapiraca  
Comissão de Licitações Obras

Pls. 002340 Jde  
Ass. 002340

002340

## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **200 (duzentos) dias**, contados a partir da Publicação do Extrato de Contrato
- 2.2. O prazo de execução dos serviços será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do recebimento da Ordem Inicial de Serviços pela Contratada.
- 2.3. A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.
- 2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

Arapiraca, 01 de fevereiro de 2024

  
JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA  
PREFEITO

